



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de março de 2022

I

Série

Número 55

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 176/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à operacionalização do *Smart Islands Hub* (SIH), no valor máximo de € 2.961.672,37.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 177/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção do espetáculo de fogo-de-artifício para as festas de passagem do ano 2022/2023, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 1.100.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 178/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação, a fundo perdido, dos os encargos decorrentes da celebração e renovação de contratos de arrendamento, por parte da segunda outorgante, para atribuição de fogos em subarrendamento social a agregados familiares, no período compreendido entre abril de 2022 e dezembro de 2023, até ao montante máximo de € 2.850.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 176/2022**

de 30 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à operacionalização do *Smart Islands Hub* (SIH), no valor máximo de € 2.961.672,37.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à operacionalização do *Smart Islands Hub* (SIH), no valor máximo de € 2.961.672,37 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 401.811,00
Ano económico de 2023	€ 1.115.255,89
Ano económico de 2024	€ 817.412,49
Ano Económico de 2025	€ 627.192,99

- 2- As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no orçamento das transferências do Gabinete do Secretário para a ARDITI, na classificação orgânica 43 9 50 01 34, nas fontes de financiamento 381, programa 041, projeto 52972 medida 001 classificação económica D.04.04.03.00.00 e D.08.04.03.00.00.
- 3- As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 a 2025 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 4- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 24 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 177/2022**

de 30 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção do espetáculo de fogo-de-artifício para as festas de passagem do ano 2022/2023, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 1.100.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção do espetáculo de fogo-de-artifício para as festas de passagem do ano 2022/2023, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022€ 55.000,00;
2023€ 1.045.000,00.

- 2.º Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.01.03.AS.00, Projeto 50414, Fundos 4381000125 e 4381000126, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2023, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 29 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, em substituição do Secretário Regional de Turismo e Cultura, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 178/2022

de 30 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação, a fundo perdido, dos os encargos decorrentes da celebração e renovação de contratos de arrendamento, por parte da segunda outorgante, para atribuição de fogos em subarrendamento social a agregados familiares, no período compreendido entre abril de 2022 e dezembro de 2023, até ao montante máximo de € 2.850.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, autorizar o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao protocolo a celebrar com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação, a fundo perdido, dos os encargos decorrentes da celebração e renovação de contratos de arrendamento, por parte da segunda outorgante, para atribuição de fogos em subarrendamento social a agregados familiares, no período compreendido entre abril de 2022 e dezembro de 2023, até ao montante máximo de € 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 até ao valor global de 1.150.000,00 €.
Ano económico de 2023 até ao valor global de 1.700.000,00 €.

- 2.º As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Classificação orgânica 52 9 50 01 09, Classificação funcional 061, Classificação económica D.04.04.03.00.00, Projeto 51181, Fonte 381, Programa 051, Medida 025, Centro Financeiro M100804, Cabimento CY42206586.
- 3.º As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
- 4.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Assinada em 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)